



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.129/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL - AEMOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal-AEMOM.

Art. 2º O Poder Executivo e a AEMOM, de comum acordo, deverão formalizar instrumento jurídico obrigacional, parceria, ajuste ou congêneres no qual deverão ser definidas as atribuições, responsabilidades e obrigações da entidade e do poder público, respeitadas as disposições aplicáveis nos termos da Lei Federal.

Art. 3º Os recursos decorrentes do repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser utilizados com a finalidade de custear as despesas, encargos e projetos desenvolvidos pela entidade beneficiária, consignados em plano de trabalho previamente apresentado ao Executivo Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiária compromete-se a realizar a prestação de contas cuja incorreção e/ou execução ficará sujeita a aplicação da pena de devolução dos respectivos valores, sem prejuízos de demais sanções previstas em lei.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.131/2019

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.368, DE 12 DE MARÇO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É alterado o artigo 3º da Lei nº 2.368, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a

doação de área de terras, com encargos, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º A doação será concretizada mediante Escritura Pública de Doação, ficando autorizada a alienação do imóvel, desde que devidamente justificadas as razões de interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1.858, 3 de dezembro de 2004.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 9 de agosto de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAD-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: ABRAÃO PEREIRA VILAR, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 506/2016, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: ANA LÚCIA FERREIRA PIRES, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 6259/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: EDNEIA FERREIRA DE SOUZA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 125/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: IZABEL LUIZA MARTINS, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 130/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: JOSÉ LAURENTINO NETO, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 2744/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: MAYCON VENERUCHE DOS SANTOS, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 4444/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: NAIANNA DA FONSECA CARNEIRO, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 509/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, junto

ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1949/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: RENATA KAROLINA GOMES DE SOUZA, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 1085/2017, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: FERNANDA RODRIGUES CARDOSO, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo nº 2590/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento de: NILSON ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, junto ao setor de Rescisão da SEMAD, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo de Exoneração nº 6446/2015, em respeito aos Princípios da Publicidade e Eficiência.

Vilhena/RO, 12 de Agosto de 2019.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FOLGA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE
TRABALHARAM NO FÓRUM MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Vivian Repessold, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED que trabalharam na organização do Fórum Municipal de Educação 2019, evento realizado pela Secretaria nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2019**. Conforme lista abaixo:

I – 01 (um) dia de folga:

GESSICA LEMES MOURA
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
EDINILZA COSTA LOURENÇO
MARINA DOS SANTOS
MARTA DOS SANTOS
RAIMUNDA AVALOS GONZALES
VERA APARECIDA BALESTRIN

II – 02 (dois) dias de folga:

ADRIANA CAVERIANI CRUZ
AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
ANDRE OVICZKI GOMES
ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO
CAMILA MARTINS SOARES
CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA
DAIANE FATIMA STASCZAK
DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA
DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR
DEISE KELLY NUNES SILVA
DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA
DORACILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA
EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE
EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO
EDSON WILLIAN BRAGA
ELIANE CREPALDI DE FREITAS
ELISÂNGELA BUSON
FRANCINEI FONTINELE DA SILVA
HELAINÉ CHRISTINA SILVA DE JESUS
HEVELIN LORRAINE MOREIRA
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY VARGAS
JACKSON RODRIGO ALNOCH
JEAN ARAUJO DOS SANTOS
JOEL NASCIMENTO DA SILVA

JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA

JULIANO ANTONIO DELLA FLORA

KARINA DOBLER

KATYA LUCIANNI DE BARROS

KEOMA TCHALESSON APRIGIO DA SILVA

LUCIANE DALAZEM

LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA

LUCIANO VARGAS

LUCIENE APARECIDA DO NASCIMENTO CONCI

MARCIA SECHENEL PIRES BARROS

MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA

MILEIDE QUEIROZ DOURADO

NELCI SOUZA ARAUJO

NIVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

ORLANDO KESTER

POLIANA CRISTINA RESENDE DO CARMO

RAUA ARAUJO DOS SANTOS

ROSANIA LUCAS DA SILVA

ROSIMAR APARECIDA MASSAROLI

SARA MAGALHÃES DO VALE EMERICK

TADEU MARTINS DE BARROS MELO

TERESINHA DE JESUS MACHADO BARBOSA

VALDINETE NUNES DE SOUZA

VANDERLEI VIAN

Art. 2º As referidas folgas deverão ser usufruídas no mês de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 09 de agosto de 2019.

VIVIAN REPESSOLD
Secretária Municipal de Educação

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA INTERNA 14/2019 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Antonio Walter Pires, matrícula 6114, CPF: 139.165.302-59 para ser fiscal de contrato "aquisição de materiais de construção", oriunda do processo administrativo nº 1442/2019 e Contratos nº 099/2019 e 100/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2019/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a Contratação de Serviços de Terceiros – Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Casa de Acolhimento) através do Processo Administrativo nº 882/2019 com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: Serviços de Laboratórios Clínicos Nagano Ltda – CNPJ nº 02.305.009/0001-36 no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) conforme Parecer Jurídico fls. 23/26. Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 13 de agosto de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 002/2019/SEMTERR

DESIGNA SERVIDORA PARA SER GERENTE DE AÇÃO DO PPA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras-Interino, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 008/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIAN BACARO NUNES SOARES – Secretária Adjunta da SEMTERR, para ser Gerente de Ação do PPA da Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 13 de agosto de 2019.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO